



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI N° 036/2010=PM

JUSTIFICATIVA:-

***Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores***

Encaminhamos o Projeto de Lei n.º 036/2010 que trata da autorização para conceder desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU. Importante destacar o desconto de 10% para o ano de 2011 permanece quando o pagamento for efetuado até a data fixada na cota única, ou seja no mês de março.

Lembramos nesta ocasião desde o ano de 2005, ou seja quando assumi a prefeitura, a administração passou a recolher o referido imposto sempre no mês de março, oferecendo aos municípios mais uma forma de facilitar o pagamento tendo em vista que não coincide com os meses de janeiro e fevereiro quando os municípios estão mais sobrecarregados de obrigações financeiras referentes ao início do ano.

Desta forma, aguardando aprovação do referido Projeto, despeço-me atenciosamente.



Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=